



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

PUBLICADO EM LEI 1.657 de 13 de dezembro de 2021.

13 / 12 / 2021
PACO MUNICIPAL
Danallo
RESPONSÁVEL

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bom Jardim de Minas para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Bom Jardim de Minas estima a receita e fixa a despesa em R\$ 30.637.655,30 (trinta milhões e seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), para o exercício financeiro de 2022; sendo R\$ 20.829.007,22 (vinte milhões e oitocentos e vinte e nove mil e sete reais e vinte e dois centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 9.808.648,08 (nove milhões e oitocentos e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Bom Jardim de Minas é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.334.184,00
1.2. Contribuições	496.793,00
1.3. Receita Patrimonial	79.860,00
1.6. Receita de Serviços	185.521,00
1.7. Transferências Correntes	26.072.252,00
1.9. Outras Receitas Correntes	14.825,00
Soma	28.183.435,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	1.461.835,30
2.4. Transferências de Capital	3.900.000,00
Soma	5.361.835,30
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.907.615,00
Total da Receita Estimada	30.637.655,30



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Art. 3º A Despesa do Município de Bom Jardim de Minas é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas	
01.01. Corpo Legislativo	392.000,00
01.02. Secretaria da Câmara	554.000,00
01.03. Contabilidade e Tesouraria da Câmara	50.000,00
Soma	996.000,00
2. Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas	
02.01. Gabinete e Secretaria	400.600,00
02.01.01. Gabinete e Secretaria	400.600,00
02.02. Secretaria de Administração e Finanças	2.353.960,00
02.02.01. Secretaria de Administração e Finanças	2.353.960,00
02.03. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	6.696.131,87
02.03.01. Secretaria Municipal de Educação	272.780,00
02.03.02. Educação	6.423.351,87
02.04. Secretaria Municipal de Obras Públicas	8.462.688,22
02.04.01. Secretaria Municipal de Obras Públicas	8.462.688,22
02.05. Secretaria Municipal de Saúde	8.563.899,58
02.05.01. Secretaria Municipal de Saúde	371.379,00
02.05.02. Fundo Municipal de Saúde	7.408.664,58
02.05.03. Vigilância em Saúde	783.856,00
02.06. Secret. Munic. Agricultura e Pecuária	1.407.275,98
02.06.01. Secret. Munic. Agricultura e Pecuária	1.407.275,98
02.07. Secretaria Municipal de Assist. Social	863.349,00
02.07.01. Gestão da Secret. Munic. de Assist. Social	228.439,00
02.07.02. Fundo Municipal de Assistência Social	634.910,00
02.08. Secret. Munic. Esporte, Lazer e Turismo	482.060,55
02.08.01. Secret. Munic. Esporte, Lazer e Turismo	482.060,55
02.09. Departamento de Cultura	372.000,00
02.09.01. Departamento de Cultura	372.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

02.10. Fundo da Infância e Adolescência	3.000,00
02.10.01. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.000,00
02.99 Reserva de Contingência	36.690,10
02.99.01. Reserva de Contingência	36.690,10
Soma	29.641.655,30
Total Da Despesa Fixada	30.637.655,30

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	996.000,00
04 Administração	1.632.600,00
08 Assistência Social	866.349,00
09 Previdência Social	550.000,00
10 Saúde	8.563.899,58
12 Educação	6.696.131,87
13 Cultura	372.000,00
15 Urbanismo	6.198.381,92
17 Saneamento	562.247,00
18 Gestão Ambiental	6.000,00
20 Agricultura	1.401.275,98
23 Comércio e Serviços	46.040,00
24 Comunicações	16.000,00
26 Transporte	1.686.059,30
27 Desporto e Lazer	436.020,55
28 Encargos Especiais	571.960,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	36.690,10
Total Da Despesa Fixada	30.637.655,30

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	13.187.808,30
3.3. Outras Despesas Correntes	7.885.179,53



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Soma	21.072.987,83
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	9.229.977,37
4.5 Inversões Financeiras	6.000,00
4.6. Amortização da Dívida	292.000,00
Soma	9.527.977,37
9. Reserva de Contingência	36.690,10
Total da Despesa Fixada	30.637.655,30

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

Art. 5º. a abrir créditos adicionais suplementares até o limine de 25% (vinte e cinco por cento), da despesa total fixada no presente Orçamento, para reforço das dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2022, nos termos previstos no artigo 7º e artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964.

I. Para os fins do disposto no caput deste artigo, poderá ser inserida natureza de despesa em categoria de programação já existente.

II. Os atos de abertura de crédito suplementar de que trata o caput deste artigo deverão ser encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, para o conhecimento e acompanhamento, no prazo de 10 (dez) dias à partir da data de sua expedição.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Bom Jardim de Minas/MG, 13 de dezembro de 2021.

Joaquim Laercio Rodrigues
Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

13 / 12 / 2021

PACO MUNICIPAL

Carvalho
RESPONSÁVEL